



DOMMO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 08.926.302/0001-05
Companhia Aberta – B3: DMMO3

FATO RELEVANTE

– Adequação ao Regulamento para Listagem de Emissores da B3 –

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019 - Dommo Energia S.A. (“Dommo Energia” ou “Companhia”) (B3: DMMO3; OTC: DMMOY), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alteradas, em atenção ao disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável da B3, o ofício 79/2019-SAE (“Ofício” - anexo), no qual a B3 verificou que as ações ordinárias de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade durante 30 (trinta) pregões consecutivos.

Em atenção ao referido Ofício, a Companhia informa que irá realizar o grupamento das ações de sua emissão, cujos termos e condições serão submetidos à aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária prevista para 30 de abril de 2019. Para esse fim, a proposta da administração da Companhia contendo a razão e demais condições do grupamento será disponibilizada tempestivamente conforme legislação vigente.

A Companhia reforça o seu compromisso em manter o mercado informado a respeito da proposta de grupamento das ações, bem como dos procedimentos de operacionalização e efetivação do grupamento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yuji Tsuji
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Dommo Energia S.A.



Aviso Legal

Este documento contém algumas afirmações e informações relacionadas à Companhia que refletem a atual visão e/ou expectativa da Companhia e de sua administração a respeito do seu plano de negócios. Estas afirmações incluem, entre outras, todas as afirmações que denotam previsão, projeção, indicam ou implicam resultados, desempenho ou realizações futuras, podendo conter palavras como “acreditar”, “prever”, “esperar”, “contemplar”, “provavelmente resultará” ou outras palavras ou expressões de aceção semelhante. Tais afirmações estão sujeitas a uma série de expressivos riscos, incertezas e premissas. Advertimos que diversos fatores importantes podem fazer com que os resultados reais divirjam de maneira relevante dos planos, objetivos, expectativas, estimativas e intenções expressas neste documento. Em nenhuma hipótese a Companhia ou seus conselheiros, diretores, representantes ou empregados serão responsáveis perante quaisquer terceiros (inclusive investidores) por decisões ou atos de investimento ou negócios tomados com base nas informações e afirmações constantes desta apresentação, e tampouco por danos indiretos, lucros cessantes ou afins. A Companhia não tem intenção de fornecer aos eventuais detentores de ações uma revisão das afirmações ou análise das diferenças entre as afirmações e os resultados reais. Cada investidor deve fazer sua própria avaliação, incluindo os riscos associados, para tomada de decisão de investimento.

Contatos

Relações com Investidores:

Eduardo Tsuji

Marcio Assis

Victor Rosenzvaig

ri@dommoenergia.com.br

+55 21 2196-4545

Anexo I

Ofício 79/2019 - SAE

13 de fevereiro de 2019
79/2019-SAE

Dommo Energia S.A.
At. Sr. Eduardo Yuji Tsuji
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Cotações abaixo de R\$1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 27/12/2018 a 12/02/2019, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 28/02/2019, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 13/08/2019 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

ANA LUCIA DA
COSTA
PEREIRA:260852
17897

Astivado de forma digital por ANA LUCIA
DA COSTA PEREIRA:26085217897
DRE - BR, o-CP-Brasil, over-Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, over-RFB e-
CPF A3, over-EM BRANCO,
over-Identificado por ANA LUCIA DA COSTA
PEREIRA:26085217897
Data: 20/03/2013 15:42:51 -02'00'

Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores
Mobiliários de Renda Variável

c.c.: **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas